

PARECER N. 380

COMISSÃO DE ESTATUTOS, REGULAMENTOS E REGIMENTOS

ASSUNTO - Em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1939, o Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer n. 351, que determinara baixasse em diligência o processo referente ao Regimento Interno da Escola de Enfermeiras do Hospital de S. Paulo, bem como o do curso de Enfermagem e Obstétrica e o de Auxiliares Técnicos de Laboratório.

CONCLUSÃO - Feitas as necessárias diligências, a Comissão de Regimentos julga poder merecer aprovação o pedido da Escola, ressalvando, porém, a necessidade de se submeterem as monitoras estrangeiras ao exame de validação e no regimento poderem cursar a Escola alunas não brasileiras, como nas demais escolas do país.

De acôrdo com o parecer supra e uma vez atendidas as determinações exaradas, é a Comissão de parecer que póde ser aprovado o Regimento Interno da Escola de Enfermeiras do Hospital S. Paulo.

- a) Samuel Lipânio, Relator
- Raul Leitão da Cunha
- Luiz Camilo de Oliveira Neto

Aprovado contra o voto do Prof. Cesário de Andrade em 14/11/39

Homologado em \_\_\_\_\_